



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 208/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS, de 18/09/09;

a aprovação da Proposta nº 87564.3810000/1100-02, do município de Ibirubá, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.719, de 1º/07/2010, que habilita o município de Ibirubá a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

a Ata nº 003/12 do CMS do Município de Ibirubá, que aprova troca de endereço de UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 14/12/2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a troca de endereço de Unidade Básica de Saúde (UBS), do município de **Ibirubá**, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde que aprova a troca de endereço.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS